



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Subcontroladoria-Geral da União

**ATA DA 3^a REUNIÃO DO CONSELHO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E
COMBATE À CORRUPÇÃO**

LOCAL: Auditório do Ed. Sede da CGU

DATA: 16 DE AGOSTO DE 2005

Participantes: Waldir Pires, *Ministro de Estado do Controle e da Transparência*, Presidente do Conselho, que presidiu a reunião; Jorge Hage Sobrinho, *Subcontrolador Geral da União e Secretário-Executivo do Conselho*; José Aparecido Nunes Pires, *Secretário de Controle Interno da Casa Civil*; Elisa Maria Moraes Braga Raposo Lopes, *Assessora Jurídica – CGAU/AGU*, Gláucia Elaine de Paula, *Representante do Ministério da Justiça*; José Mauro Gomes, *Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Fazenda*; Luiz Hamilton de Queiroz Pontes, *Assessor Especial de Controle Interno do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão*; Mauro Sérgio Bogéa Soares, *Secretário Executivo da Comissão de Ética Pública da Presidência da República*; Antônio Carlos Alpino Bigonha, *Procurador Regional da República*; Oscar Maurício de Lima Azedo, *Presidente da ABI*; Francisco de Assis da Silva, *Diretor Regional da Abong*; Paulo Itacarambi, *Diretor Executivo do Instituto Ethos*; José Francisco Siqueira Neto, *Representante da CUT*; Tirso de Salles Meirelles, *Chefe de Gabinete do Presidente da CNA/SP*; Cláudio Weber Abramo, *Diretor Executivo da Transparência Brasil* e Francisco Whitaker Ferreira, *representante da CNBB*.

Conselheiros Ausentes: Ministro Marcos Vinicius Pinta Gama, representante do Ministério das Relações Exteriores, Delosmar Domingos de Mendonça Júnior, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Paulo Roberto Wiechers Martins, Secretário-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União; Assir Pereira, Representante indicado pelas igrejas evangélicas.

I. ABERTURA

O Presidente do Conselho, **Ministro Waldir Pires**, iniciou a Terceira Reunião do Conselho da Transparência cumprimentando os Conselheiros e reafirmando a sua convicção no sentido de que, diante da crise que o país atravessa, é necessário manter uma atitude firme e responsável com os destinos do Brasil e continuar na luta pela manutenção da democracia brasileira e seu aprimoramento. Após o que deu andamento à pauta, previamente distribuída.

II. DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

1 – Aprovação da Ata da Segunda Reunião e Pauta dos Trabalhos da Terceira

Decisão

- *Após as sugestões do Conselheiro Paulo Itacarambi, do Instituto Ethos, que requereu que constasse na ata da 2ª Reunião o teor do ofício que encaminhou ao Ministro em nome do Instituto Ethos, e do Conselheiro Mauro Bogéa, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, que sugeriu modificações relativas ao seu comentário, a pauta foi aprovada.*

2 - Informe sobre o Grupo de Trabalho que analisa o anteprojeto de lei sobre conflito de interesses

O Corregedor da Área Econômica, **Luiz Navarro**, discorreu sobre os trabalhos do Grupo, que inicialmente discutiu sobre a real necessidade de encaminhamento de um projeto de lei, diante da possível vantagem de edição de um Decreto que, de certa forma, consolidasse as normas já existentes sobre conflito de interesses. O Grupo decidiu que trabalhará no texto de um projeto de lei e, se posteriormente chegar-se à conclusão de que não é esta a melhor opção, transferirá a matéria para normas infralegais. Quanto à possibilidade da legislação abranger também o período anterior à investidura do servidor no cargo, além do período posterior ao afastamento de suas funções, o Grupo entendeu pertinente fazer levantamentos de direito comparado. Para tanto, o Conselheiro Mauro Bogéa encaminhou as legislações dos Estados Unidos e do Canadá. Foram feitas várias sugestões quanto ao texto propriamente dito, inclusive quanto à redação, tendo sido definido que se buscará uma definição mais precisa do que é “conflito de interesses”. Foi objeto de consenso que será necessário: reduzir o universo de autoridades sujeitas ao regime de quarentena, excluindo os DAS 4 e mantendo os DAS 5 e superiores; esclarecer quais servidores serão atingidos pela legislação, contemplando a definição das carreiras que estariam submetidas às normas de conflito de interesses. O Grupo solicitou ao Conselheiro Mauro Bogéa que fizesse uma consulta à Comissão de Ética Pública, tendo em vista as novas atribuições que lhe seriam acometidas em virtude da alteração legislativa. Como o Grupo não conseguiu analisar todo o texto, a CGU ficou encarregada da revisão do restante do anteprojeto e da análise das sugestões encaminhadas pelos Conselheiros e Conselheiras. Feito isso, a CGU providenciará o envio do texto final para prosseguimento dos debates por meio eletrônico, após o que será marcada uma nova reunião para consolidação do texto do anteprojeto de lei a ser apresentado ao Plenário do Conselho.

Manifestaram-se sobre o informe os seguintes Conselheiros:

Tirso de Salles Meirelles – Questionou sobre a dificuldade de tramitação de um anteprojeto de lei comparada à elaboração de um decreto, tendo em vista, principalmente, o momento atual no Congresso Nacional.

Luiz Navarro – Informou que, como algumas considerações não podem ser atingidas por meio de Decreto, seriam necessárias modificações por meio de lei. No entanto, ficou para posterior decisão do grupo, a ser submetida ao Plenário, a possibilidade de desmembramento do projeto, a fim de uma parte ser acolhida por decreto e outra ser encaminhada por projeto de lei.

3 – Informe sobre o Grupo de Trabalho que analisa a proposta da Transparência Brasil e de outras instituições representadas

O Conselheiro Antônio Carlos Bigonha informou que o Grupo de Trabalho iniciou as discussões em torno dos sete temas que foram elencados na ata da reunião anterior. Em face das limitações materiais e de tempo, foram escolhidos cinco temas: livre nomeação para cargos em confiança na Administração Pública; mecanismos de controle da aplicação de recursos federais pelos municípios; imperatividade da lei orçamentária; livre acesso às informações detidas pelo Estado e sonegação fiscal e suas implicações no financiamento de campanhas. Cada um dos cinco Conselheiros presentes à reunião – José Mauro Gomes, Antônio Carlos Alpino Bigonha, Paulo Roberto Wiechers Martins, Cláudio Weber Abramo e Tirso de Salles Meirelles – ficou responsável pelo desenvolvimento de um tema.

Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Cláudio Abramo, que ficou responsável pelo desenvolvimento do tema “livre acesso às informações detidas pelo Estado”, para sua exposição.

O Conselheiro Cláudio Abramo abordou os seguintes aspectos:

- a) Ilustrou a precariedade do acesso à informação, relatando três exemplos. Primeiramente, citou o editorial do jornal “Diário do Amazonas”, de 26 de julho deste ano, que trata da sonegação de informações públicas à sociedade e menciona a “CPI da Água”, que foi instaurada em virtude de irregularidades num contrato firmado com uma companhia de água de Manaus e, como não se tem acesso às discussões ali travadas, a sociedade não sabe como está sendo negociada a repactuação do contrato. Logo após, comentou matéria do jornal “Correio Braziliense”, de 23 de julho deste ano, que aponta para a necessidade dos órgãos públicos detalharem os gastos no SIAFI e critica o fato do Ministério das Relações Exteriores não detalhar as contas das embaixadas e consulados. Finalmente, informou que o Ministério Público Federal da Paraíba recomendou aos prefeitos desse Estado que levassem ao conhecimento da população o valor das verbas recebidas e o seu devido destino, como dever de transparência desses agentes municipais, previsto, inclusive, em lei, que vem sendo descumprida. Para o Conselheiro, o fato de o agente público tratar a informação como se fosse de sua propriedade concorre para a malversação de fundos públicos. A boa informação é crucial para a gestão do Estado, pois o gestor não pode decidir adequadamente se a informação que ele detém é de baixa qualidade ou incompleta. E o monitoramento do Estado, pela sociedade, realimenta as estruturas do Estado e melhora a gestão pública.
- b) Quanto ao arcabouço legal que trata do acesso à informação, referiu-se ao art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que garante a todas as pessoas acesso à informação detida pelo Estado, que será prestada no prazo da lei. No entanto, como não há essa lei, o prazo é infinito. Esse artigo foi regulamentado pelos Decretos que cuidam de informações sigilosas, como aquele editado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso em fevereiro de 2002, que instituiu, na prática, o sigilo eterno, pois permite que se defina o que é informação altamente sigilosa por 30 anos, sem limite para prorrogação. No atual governo, outro decreto foi editado, mas não houve modificação quanto a esse prazo. Ainda em sede da Constituição Federal, o art. 37, *caput*, indica o princípio da publicidade como um dos princípios basilares da Administração; sendo entendido, muitas vezes, como o direito de governos contratarem agências de publicidade. Indicando alguns países que já possuem

legislação sobre o assunto, citou o Projeto de Lei nº 219/2003, de autoria do Deputado Reginaldo Lopes (PT/MG), considerado pelo Conselheiro como de boa qualidade para discussão no Congresso Nacional. Ressaltando que a falta de uma lei que regulamente o art. 5º, inciso XXXIII, pode provocar interpretações diversas de órgãos públicos, relatou que já houve caso de fornecimento de declarações de bens de candidatos pelo TSE e de recusa de entrega por dois TREs, do Espírito Santo e do Amapá, sob alegação de se tratarem de documentos de índole particular. Apesar da população não ter conhecimento da legislação, temos instrumentos valiosos como os sítios de *internet* e os canais de televisão do Senado Federal, da Câmara e de algumas Assembléias Legislativas Estaduais, que trazem muita informação a respeito do desempenho parlamentar. Como exemplos positivos de mecanismos de prestação de informação ao público, citou o Portal da Transparência, que contém informações dos Programas do Governo Federal, Ministérios ou entes vinculados ao Ministério; o Portal do Ministério da Justiça, por meio do qual se obtém informações sobre a execução orçamentária, despesas com funcionários, cartões de crédito, contratos com empresas; o SIGA Brasil, que contém os dados do SIAFI trabalhados pelo Senado; a informação de financiamento de campanhas eleitorais ao TSE e a informatização da prestação de contas dos municípios aos Tribunais de Contas Estaduais.

- c) Em sua conclusão, enfatizou que a sociedade não consegue fazer crítica ao Estado se não tiver informação e, dessa forma, uma lei de acesso à informação que regulamente o direito posto na Constituição é fundamental.

Ministro Waldir Pires – agradeceu a excelente exposição, ressaltou a sua utilidade e afirmou que esse é um assunto que pode constituir preocupação imediata dos membros do Conselho. Entende que a discussão da regulamentação do art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, está na base do processo democrático brasileiro e das instituições e normas democráticas e, por isso, requer que o Conselho inclua como prioridade sugerir esse avanço ao Brasil. Externando uma preocupação da Controladoria-Geral da União, informa que será dada publicidade a todas as auditorias do Governo Federal, conferindo transparência a esses trabalhos, não apenas como uma ação da CGU, mas como efeito de norma governamental a ser seguida por todos os órgãos da administração pública federal.

Dando continuidade ao informe do Grupo de Trabalho, o Conselheiro Antônio Bigonha passou a palavra ao Conselheiro Tirso Meirelles, que ficou responsável pelo tema da “limitação dos cargos de confiança”.

O Conselheiro Tirso Meirelles relatou o que foi discutido na reunião do Grupo de Trabalho, haja vista que não houve tempo hábil para o aprofundamento no assunto. Segundo o Conselheiro, o poder indiscriminado conferido aos administradores e agentes públicos na livre nomeação de cargos em comissão tem se tornado mau的习惯 na administração pública, porquanto utilizado sem qualquer critério. Uma das formas de atenuar esse abuso histórico da administração é o de impedir que os administradores públicos possam, a seu critério, nomear servidor público fora da carreira. O ideal, portanto, seria que a máquina administrativa fosse composta apenas por integrantes do quadro efetivo da administração pública.

Sugere, no entanto, a adoção de um sistema misto, composto em sua grande maioria por integrantes do quadro efetivo, podendo o administrador nomear cargos em comissão em casos de funções de estrita confiança, com a devida fundamentação. A dificuldade de se adotar um critério único é que nem sempre as funções desempenhadas são idênticas, mormente em se tratando da multiplicidade de órgãos públicos com funções e finalidades diferenciadas.

legislação sobre o assunto, citou o Projeto de Lei nº 219/2003, de autoria do Deputado Reginaldo Lopes (PT/MG), considerado pelo Conselheiro como de boa qualidade para discussão no Congresso Nacional. Ressaltando que a falta de uma lei que regulamente o art. 5º, inciso XXXIII, pode provocar interpretações diversas de órgãos públicos, relatou que já houve caso de fornecimento de declarações de bens de candidatos pelo TSE e de recusa de entrega por dois TREs, do Espírito Santo e do Amapá, sob alegação de se tratarem de documentos de índole particular. Apesar da população não ter conhecimento da legislação, temos instrumentos valiosos como os sítios de *internet* e os canais de televisão do Senado Federal, da Câmara e de algumas Assembléias Legislativas Estaduais, que trazem muita informação a respeito do desempenho parlamentar. Como exemplos positivos de mecanismos de prestação de informação ao público, citou o Portal da Transparência, que contém informações dos Programas do Governo Federal, Ministérios ou entes vinculados ao Ministério; o Portal do Ministério da Justiça, por meio do qual se obtém informações sobre a execução orçamentária, despesas com funcionários, cartões de crédito, contratos com empresas; o SIGA Brasil, que contém os dados do SIAFI trabalhados pelo Senado; a informação de financiamento de campanhas eleitorais ao TSE e a informatização da prestação de contas dos municípios aos Tribunais de Contas Estaduais.

- c) Em sua conclusão, enfatizou que a sociedade não consegue fazer crítica ao Estado se não tiver informação e, dessa forma, uma lei de acesso à informação que regulamente o direito posto na Constituição é fundamental.

Ministro Waldir Pires – agradeceu a excelente exposição, ressaltou a sua utilidade e afirmou que esse é um assunto que pode constituir preocupação imediata dos membros do Conselho. Entende que a discussão da regulamentação do art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, está na base do processo democrático brasileiro e das instituições e normas democráticas e, por isso, requer que o Conselho inclua como prioridade sugerir esse avanço ao Brasil. Externando uma preocupação da Controladoria-Geral da União, informa que será dada publicidade a todas as auditorias do Governo Federal, conferindo transparência a esses trabalhos, não apenas como uma ação da CGU, mas como efeito de norma governamental a ser seguida por todos os órgãos da administração pública federal.

Dando continuidade ao informe do Grupo de Trabalho, o Conselheiro Antônio Bigonha passou a palavra ao Conselheiro Tirso Meirelles, que ficou responsável pelo tema da “limitação dos cargos de confiança”.

O Conselheiro Tirso Meirelles relatou o que foi discutido na reunião do Grupo de Trabalho, haja vista que não houve tempo hábil para o aprofundamento no assunto. Segundo o Conselheiro, o poder indiscriminado conferido aos administradores e agentes públicos na livre nomeação de cargos em comissão tem se tornado mau hábito na administração pública, porquanto utilizado sem qualquer critério. Uma das formas de atenuar esse abuso histórico da administração é o de impedir que os administradores públicos possam, a seu critério, nomear servidor público fora da carreira. O ideal, portanto, seria que a máquina administrativa fosse composta apenas por integrantes do quadro efetivo da administração pública.

Sugere, no entanto, a adoção de um sistema misto, composto em sua grande maioria por integrantes do quadro efetivo, podendo o administrador nomear cargos em comissão em casos de funções de estrita confiança, com a devida fundamentação. A dificuldade de se adotar um critério único é que nem sempre as funções desempenhadas são idênticas, mormente em se tratando da multiplicidade de órgãos públicos com funções e finalidades diferenciadas.

Por isso, sustenta a necessidade primeira de se determinar o retorno de todos os funcionários efetivos que eventualmente estejam lotados em outros setores, a fim de que, preenchidos esses cargos, pudéssemos ter uma noção mais exata da quantidade de cargos exigidos pelas circunstâncias.

O Conselheiro José Mauro Gomes, responsável pelo tema “orçamento imperativo”, deu notícia de um levantamento que fez e encontrou a Proposta de Emenda à Constituição nº 22 (PEC 22), que aglutina as PECs 77/99 e 28/2000. Já analisada pelo Ministério da Fazenda e alguns setores, voltou para a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. Informou que fará um texto para análise do Grupo de Trabalho e questionou como o Conselho encaminhará esse tema, sugerindo uma análise mais profunda da PEC 22 para verificar se podemos realizar alguma contribuição à proposta em andamento no Congresso.

O Conselheiro Antônio Bigonha apresentou estudo sobre a “relação da sonegação fiscal e do financiamento de campanhas”. Segundo ele, quando se fala em “caixa dois” de financiamento de campanhas, fala-se também em “caixa 2” de financiadores de campanhas, de pessoas jurídicas e empresas. O ponto sugerido para debate pelo Conselheiro foi a publicação da Lei nº 10.684, de 30 de março de 2003, que na prática, em seu artigo 9º, retirou do ordenamento jurídico o crime de sonegação fiscal – pois o pagamento do tributo, mesmo tendo sido proposta a ação penal, extingue, a qualquer momento, a punibilidade do crime de sonegação fiscal. Assim, o Conselheiro concluiu que sonegar impostos, no Brasil, passou a ser um elemento do risco empresarial, pois quem é mais arrojado paga menos tributo e lucra mais; quem cumpre rigorosamente as obrigações fiscais cresce menos porque paga tributos. Um aspecto negativo é que as receitas tributárias são, em grande parte, carreadas pelas empresas a esses “caixas 2” de partidos políticos. Outro ponto que implica num grande retrocesso é o entendimento já consolidado do Supremo Tribunal Federal de que durante o processamento do contencioso administrativo fiscal o Ministério Público não tem justa causa para a propositura da ação penal. Com base nesse entendimento, o Conselheiro sustenta que não existe sonegação fiscal no Brasil por parte de pessoa jurídica, a não ser que, depois do trânsito em julgado, em última instância, a empresa ainda insista em não honrar o compromisso fiscal. Sugere, ao final, o encaminhamento ao Congresso Nacional de uma norma que revogue o benefício disposto no art. 9º da Lei nº 10.684/2003, considerando que essa matéria também pode ser estabelecida por meio de medida provisória.

Manifestaram-se sobre o informe os seguintes Conselheiros:

Tirso de Salles Meirelles – lembrou a importância do tema desenvolvido pelo Conselheiro Paulo Roberto Martins, representante do TCU, ausente desta reunião, sobre transparência e controle dos recursos federais transferidos a Estados e Municípios e enalteceu a iniciativa dos sorteios públicos realizados pela CGU.

Luiz Hamilton de Queiroz Pontes – Informou que foi baixado um Decreto que determina que os municípios que recebem transferências voluntárias devem utilizar o pregão eletrônico para a realização de suas licitações. Além disso, está sendo desenvolvido o estudo de um decreto prevendo um sistema em que os Estados que vão prestar contas devam lançar, num determinado sistema, informações a respeito da realização ou não de licitações e sua respectiva modalidade. Esse decreto será regulamentado, bem como a utilização do sistema de pregão eletrônico.

Cláudio Abramo - Trouxe a notícia de que o Ministro Nelson Machado, da Previdência Social, informou que o sistema de pregão eletrônico utilizado no âmbito federal será colocado à disposição dos municípios.

Paulo Itacarambi – Comentando a crise instalada no país, salientou que o cenário atual trouxe ao nosso conhecimento um conjunto de elementos que caracterizam atos de ilegalidade e de corrupção praticados já há algum tempo. Comentou a informação trazida no jornal “Valor Econômico”, que para cada cem bilhões de circulação legal no país, haveria algo em torno de 150 bilhões de “caixa 2” brasileiro no exterior. Esse seria o dinheiro que move as campanhas eleitorais e ao qual, muitas vezes, recorrem os partidos políticos. Essa notícia traz a dimensão da sonegação fiscal e de como as campanhas eleitorais perderam sua finalidade precípua e se transformaram num negócio lucrativo.

Outra preocupação trazida pelo Conselheiro foi a necessidade de, diante de todos os instrumentos de controle presentes em nossas instituições, detectarmos onde não está funcionando o controle. Entende que, além de novas proposições legislativas, devemos dar publicidade à população de quais são os mecanismos utilizados e o que é necessário para fortalecer o sistema de controle no Brasil. Dois bons exemplos seriam dar conhecimento à sociedade de quanto é o imposto devido pelas empresas e o valor efetivamente pago, bem como publicar os valores e as pessoas físicas ou jurídicas envolvidos nos processos de renegociação de dívida. Outra idéia é dar conhecimento ao público de uma lista das empresas que estejam efetivamente envolvidas em atos de corrupção.

Cláudio Abramo – Sugeriu que, considerada a relevância de determinado tema, busque-se a legislação que está em discussão na Câmara dos Deputados, chamando ao Conselho, se for o caso, o autor do projeto legislativo e outras pessoas que conheçam o assunto.

José Francisco Siqueira Neto – Trouxe ao debate o problema dos direitos e garantias fundamentais, alertando para a possibilidade das medidas de ampliação do acesso à informação depararem-se com restrições em nome dos direitos e garantias fundamentais. Exemplificou com o tratamento sigiloso conferido à declaração de bens e rendas, a discussão sobre direito personalíssimo ou, ainda, sobre privacidade absoluta. Apóia o Conselheiro Cláudio Abramo na sugestão de trabalhar o Projeto de Lei que trata do acesso à informação, mas já se preocupa com a possibilidade de cotejamento desse tipo de lei - leis de acesso à informação, de publicidade e de transparência pública - com os direitos e garantias fundamentais. Pondera que o Conselho já deve se preparar para uma discussão em juízo a respeito dos temas, inclusive uma ação de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Oscar Maurício de Lima Azedo – Refutou as colocações do Conselheiro José Francisco Siqueira Neto, repudiando qualquer restrição aos direitos e garantias individuais, como ocorrido no período dos Governos Militares. Como órgão propositivo, não desligado dos Poderes da República e do Poder a que se vincula, que é o Poder Executivo, o Conselho deve ter propostas concretas. Corroborando a posição do Ministro Waldir Pires, entende que deva ser encaminhada aos canais competentes do Poder Executivo uma proposta do Conselho para a regulamentação do art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição, contendo dois aspectos: a estipulação de um prazo para o atendimento do pedido de informações e a revisão da Lei nº 11.111/2005. Da mesma forma, apóia o encaminhamento ao Poder Executivo de uma proposta contemplando a análise feita pelo Conselheiro Antônio Bigonha, relativamente à Lei nº 10.684/03, que praticamente eliminou o crime de sonegação fiscal do nosso sistema jurídico.

Comentando o estudo desenvolvido pelo Conselheiro Paulo Roberto Martins, sugeriu o aproveitamento das questões de caráter propositivo ali contidas para o aperfeiçoamento social da aplicação de recursos públicos. Tendo em vista que no item denominado “propostas para o aperfeiçoamento do controle social exercido por meio dos conselhos instituídos no âmbito dos programas de duração continuada”, há sugestão de ampliação do número de membros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, o Conselheiro Oscar Mauricio de Lima Azedo entende que deva haver um aproveitamento dessa sugestão na proposição que o Ministério da Educação fez ao Congresso Nacional para a alteração do Fundo de Valorização da Educação Fundamental e do Magistério, trocando-o pelo FUNDEB, que abrange a educação de base. Continuando, defendeu que essa medida visa evitar a submissão dos Conselhos à orientação dos Poderes Executivos dos Estados e Municípios e admitiu a necessidade de remuneração justa para estimular a participação dos representantes da sociedade civil nesses conselhos, como ocorre nos Conselhos Tutelares no Rio de Janeiro.

Ministro Waldir Pires – Como forma de estabelecer uma metodologia de trabalho, sugeriu que o Conselho delibere sobre cada um do temas, mas que se limite ao tema que está sendo objeto de reflexão e deliberação, que é o acesso à informação, exposto pelo Conselheiro Cláudio Abramo. Consulta os Conselheiros acerca da limitação de tempo das intervenções, sugerindo o máximo de 3 ou talvez 5 minutos.

Mauro Sérgio Bogéa Soares – Entende que as propostas são todas muito pertinentes e merecem o devido encaminhamento, mas sugere, em particular, a regulamentação do acesso a informações. Afirma que o momento de crise sugere que as instituições tenham falhado e que, por isso, o Conselho deve investir na identificação de fragilidades institucionais e adoção de medidas corretivas, com ênfase no campo operativo. Entendeu que esse esforço deve ser priorizado em relação a qualquer intenção de reformulação da legislação, para o quê torna-se imprescindível uma participação mais ativa das entidades públicas relevantes. Certamente essas entidades e órgãos, cada qual na sua área, já tem um diagnóstico a respeito e que deve ser levado em conta pelo Conselho no exame da matéria.

Ministro Waldir Pires – Comentou que, diante do sentimento de que temos um problema de corrupção endêmica na sociedade brasileira, tem-se a idéia de escassez de métodos de controle interno. Há muito pouca experiência em nosso país quanto ao controle de gastos públicos, mas já temos o Portal da Transparência e a expectativa de ampliação das informações disponíveis. O caminho deve ser aperfeiçoado, com a lucidez e competência dos Conselheiros.

Francisco de Assis Silva – Apoiou a sugestão do Ministro Waldir Pires de estabelecer limite de tempo para a intervenção de cada Conselheiro. Defendeu a importância do Conselho tomar iniciativa na propositura de instrumento jurídico que regulamente o princípio constitucional da publicidade, bem como elaborar dispositivo que revogue o art. 9º da Lei nº 10.684/03. Ressaltando que não temos, tanto no Executivo quanto nos demais Poderes, uma consolidação dos dispositivos que já tratam de questões de transparência e combate a procedimentos ilícitos na gestão pública, sugeriu que a Controladoria, ou um Grupo de Trabalho formado a partir de decisão do Plenário, promova essa consolidação, a fim de evitar a proposição de instrumentos e mecanismos já existentes e que ainda não foram implementados.

Ministro Waldir Pires – Informou que pedirá ao Secretário-Executivo do Conselho que dê conhecimento dos trabalhos da Controladoria em torno do problema do acesso à informação, considerando a possibilidade de convocar o Consultor Jurídico da

Controladoria para que apresente o trabalho sobre o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição.

Gláucia Elaine de Paula - Esclareceu a diferença entre o acesso à informação, trazido no art. 5º, e o princípio da publicidade, trazido no art. 37 da Constituição Federal. O acesso à informação de que trata o art. 5º, inciso XXXIII, diz respeito ao direito subjetivo do cidadão à informação, inserido no capítulo dos direitos e garantias fundamentais. O art. 37, quando trata do princípio da publicidade, não traz mais o enfoque do cidadão, mas o dever do Estado dar publicidade dos seus atos. Feita essa diferenciação, entende que devemos pensar primeiro no que já existe e, posteriormente, fazermos uma reflexão quanto às mudanças que iremos propor. Registrhou que a discussão da publicidade dos dados do SIAFI e do acesso à informação do art. 5º da Constituição são dois assuntos que merecem a atenção do Conselho e que devemos detectar o que já existe sobre o assunto para só então pensarmos em aperfeiçoamento. Sugeriu que, após a explanação do Dr. Jorge Hage sobre as ações da CGU, sejam elencadas as propostas mais objetivas e as ações para o incremento das medidas de transparência do Governo Federal.

Francisco Whitaker Ferreira – Chamou atenção para a importância da parceria com a sociedade, tomando como exemplo a experiência do TSE, que se apoiou na ação dos cidadãos para o recebimento e apuração de denúncias de compra de votos nas eleições. Discorrendo sobre a publicidade da informação e o controle social, relatou o que aconteceu a um padre de uma cidade do Estado do Amazonas, que foi dali afastado pelo Bispo por razões de segurança, uma vez que, ao ter acesso ao Portal da Transparência, descobriu a má utilização dos recursos federais e denunciou o fato à população. Registrhou que o envio de dinheiro por meio das denominadas contas CC5 permite o fluxo de qualquer tipo de capital, mas principalmente daquele advindo da corrupção, da droga, do narcotráfico, do roubo de cargas etc. Ao final, disse que a Controladoria deve investir na parceria com a sociedade, numa perspectiva de controle social, informando o que se passa efetivamente.

Ministro Waldir Pires – Sustentou que nós só venceremos essa batalha se a Controladoria tiver o controle social, a participação ativa dos cidadãos e cidadãs como preocupação, ou não teremos avanço algum.

Elisa Maria Lopes – Manifestou apoio à proposta do Conselheiro Cláudio Abramo, que enfatizou a necessidade do acesso à informação, destacando a importância de que todo e qualquer negócio que envolva o dinheiro público tenha as contas abertas. Impressionada com a informação dada pelo Conselheiro Antônio Carlos Bigonha, defende a importância do investimento nos órgãos de fiscalização e entende que a sonegação fiscal não vem isolada, mas sim acompanhada de diversos elementos, como a remessa de divisas para o exterior e a posterior lavagem desse dinheiro. Sugere que, a par de qualquer alteração legislativa que o Conselho venha a propor, devam ser ouvidos todos os órgãos que estão envolvidos na fiscalização.

José Aparecido Nunes Pires – Citando exemplos de atuação efetiva dos órgãos de controle no atual governo, sustentou a necessidade de descobrirmos, além dos sorteios públicos realizados pela CGU, outras formas de detecção de áreas de risco, como já ocorre no Programa de Fiscalização de Obras Públicas do TCU. Comprometeu-se, dessa forma, a trazer ao Conselho, na próxima reunião, uma proposta sobre o assunto para ser tratada como prioridade pelas áreas de controle. Finalizou sustentando a importância dos direitos e garantias individuais, sob o risco de transformarmos o Estado num Estado policial.

José Francisco Siqueira Neto – Esclareceu que não defende qualquer restrição aos direitos e garantias fundamentais, mas ressaltou que é um tema que o Conselho vai ter que enfrentar

Ministro Waldir Pires – Requereu ao Dr. Jorge Hage que desse algumas informações sobre as preocupações e ações da CGU nessa matéria, convocando, inclusive, o Dr. Renato Amaral Braga da Rocha para fazer um relato sobre os estudos em curso.

Jorge Hage (Secretário-Executivo) – informou ao Plenário que a Controladoria está, desde o final do ano passado, trabalhando em um anteprojeto de lei sobre acesso a documentos, com vistas a substituir, em parte, a Lei dos Arquivos (Lei nº 8.159/91), e tentar fazer uma consolidação em face das mudanças que essa Lei sofreu com o advento da Lei nº 11.111/05, que resultou de medida provisória; sendo que essas mudanças foram regulamentadas por dois decretos, um editado ainda no governo anterior. Apesar de o trabalho ter sido prejudicado pela medida provisória que resultou na Lei nº 11.111/05, o decreto regulamentador limitou a prorrogação do prazo por igual período, acabando com o sigilo eterno. Dessa forma, o Decreto nº 5.301/04 já representou algum avanço, mas está longe de contemplar as preocupações expostas pelo Conselheiro Cláudio Abramo. Sendo assim, sugeriu que, de acordo com o que o Conselho venha a decidir, o Dr. Renato fizesse uma exposição sobre o estágio atual desse estudo, na próxima reunião.

Em outra vertente, na linha da sugestão do Conselheiro Mauro Bogéa – do Conselho chamar os entes responsáveis por cada uma das parcelas das responsabilidades do controle, antes de progredir no esforço de proposições legislativas – indagou se o Conselho gostaria de ouvir outros dirigentes dessas instituições, sugerindo que talvez fosse interessante ouvir o Secretário da Receita para tratar da relação entre sonegação fiscal e corrupção, o Secretário do Tesouro Nacional quanto à publicidade dos dados do SIAFI, ou o Ministério do Planejamento sobre os demais sistemas corporativos. Do mesmo modo, indicou que poderia haver uma explanação sobre a parcela de controle que cabe à própria Controladoria-Geral da União. Além do estudo sobre a lei de acesso à informação, o Secretário-Executivo esclareceu que a CGU poderia demonstrar aos Conselheiros uma série de outras iniciativas nas mais diversas áreas, como a atividade que fiscaliza o cumprimento da lei citada pelo Conselheiro Cláudio Abramo, que obriga os órgãos federais a informarem as Câmaras sobre os recursos transferidos aos municípios.

Indagando ao Conselheiro Antônio Carlos Bigonha sobre a perspectiva de continuação dos trabalhos do Grupo, o Secretário-Executivo recebeu a informação de que a intenção foi delinear o objeto de cada um dos cinco temas e apresentar ao Plenário o que foi discutido na reunião, mas que não havia expectativa de continuidade. Diante desse relato, propôs que, na próxima reunião do Conselho, o Plenário escolhesse dentre os quatro temas já expostos, mais o quinto do Conselheiro Paulo Roberto Martins, um tema de cada vez e começasse a trabalhar. No caso do acesso à informação, haveria a exposição do que está sendo feito na Controladoria, como ponto de partida para o debate, considerado o limite de tempo em cada reunião do Conselho, sob pena de não se chegar a lugar algum. Esgotado o primeiro tema, passariam ao segundo e assim por diante, sendo que em cada um desses temas o Conselho decidirá quem convidará para fazer a exposição, se for o caso. Lembrou, ademais, que o quinto item da pauta – a apreciação da proposta da CNBB, que não chegou a ser discutida – deverá ser o primeiro item da pauta da próxima reunião.

Após os debates, ficou decidido que haverá reunião extraordinária, a ser realizada no dia 20 de setembro, na qual serão feitas duas apresentações pela Controladoria-Geral da União. A primeira, sobre as iniciativas da CGU e as funções dos demais órgãos, o papel que desempenham e como é feita a articulação da CGU com cada um deles. A segunda, sobre o anteprojeto de lei que trata do acesso à informação.

Antes do encerramento da reunião, o Ministro Waldir Pires concedeu a palavra ao Conselheiro Francisco Whitaker Ferreira para fazer o relato sobre o andamento de uma proposição da sociedade civil.

Francisco Whitaker Ferreira: Relatou aos Conselheiros a iniciativa de um grupo que se reuniu em São Paulo a convite do jurista Miguel Reale Júnior e elaborou uma proposta que, visando evitar uma reforma política às pressas, consiste no alongamento do prazo mínimo de um ano para mudanças que possam viger nas próximas eleições, segundo o art. 16 da Constituição Federal. Dessa forma, o prazo seria alongado, por meio de emenda constitucional, em mais seis meses. Aliado a isso, seria lançado um amplo debate no país, através de audiências públicas sobre as aspirações da sociedade em torno da reforma política. O projeto seria uma resposta à crise e uma maneira de repensar o que é preciso para melhorar o sistema eleitoral. Registrhou que foi redigido um manifesto que está sendo disseminado com rapidez e que ontem houve adesão da CNBB e da OAB. O projeto tem duas dinâmicas: uma petição, com assinaturas de cidadãos, que contenha o pedido, ao Congresso, de alongamento do prazo atual, combinada com o início de trâmite de uma emenda constitucional; e a organização das audiências públicas pelas entidades. Conclamou os Conselheiros, se assim desejarem, a associarem-se ao grupo. O manifesto é denominado “Passemos da Indignação à Ação” e o projeto se chama “Refundação Republicana”.

Cláudio Abramo – Considerou altamente casuístico propor uma emenda constitucional para alterar o prazo de edição de legislação eleitoral e inadmissível a interferência da Igreja nos assuntos do Estado. Pediu, assim, que os Conselheiros não assinassem o manifesto.

Francisco Whitaker Ferreira – Esclareceu que a Igreja não lançou o manifesto, mas simplesmente aderiu, como uma das instituições brasileiras de grande capilaridade e com tradição de mobilização social, como também fez a OAB.

Ministro Waldir Pires – Alertou para o grande risco de começarmos a admitir qualquer tipo de casuísmo, como emendar a Constituição para alterar o processo eleitoral com menos de um ano de antecedência das eleições.

4. Encerramento

O Presidente do Conselho, **Ministro Waldir Pires**, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a reunião.